PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.909, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM AS FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO REALIZADA NA COMUNIDADE DE SÃO PEDRO - REGIÃO DO RIO ARAPIUNS.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam instituídas, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santarém, as FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO, realizadas anualmente na Comunidade de São Pedro - Região do Rio Arapiuns.

Parágrafo único. A data comemorativa ora instituída será celebrada no dia 29 do mês junho de cada ano.

Art. 2° O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes e com o apoio dos residentes da Comunidade São Pedro - Região do Rio Arapiuns, poderá promover eventos e atividades culturais ligadas às festividades de que trata a presente Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de abril de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).